SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 18091/2020

Sumário: Procedimento concursal comum conducente ao preenchimento de três postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira médica, área da medicina intensiva, dos mapas de pessoal dos serviços e estabelecimentos de saúde com a natureza de entidade pública empresarial.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, bem como do Acordo Coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, com as alterações introduzidas no Acordo coletivo de trabalho, publicado em *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 43, de 22 de novembro de 2015, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo deste Instituto, de outubro 20 de 2020, proferida em cumprimento do ponto 3. do Despacho n.º 9715/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 196, de 8 de outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum conducente ao preenchimento de 3 postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira médica, área da medicina intensiva, em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, dos mapas de pessoal dos serviços e estabelecimentos de saúde com a natureza de entidade pública empresarial identificados no anexo ao Despacho n.º Despacho n.º 9715/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 196, de 8 de outubro.

1 — Identificação e caracterização do posto de trabalho e atividades a cumprir — os postos de trabalho a ocupar caracterizam -se, genericamente, pelo desempenho de funções médicas, em todas as vertentes da Medicina Intensiva.

2 — Local de trabalho

2.1 — As funções serão exercidas nos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

Identificação do estabelecimento de saúde	Número de vagas
Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E.	2
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.	1
Total	3

3 — Local de formação:

Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, o preenchimento dos postos de trabalho ali identificados é precedido de um período de formação, necessária à aquisição das competentes qualificações na área de medicina intensiva. Assim, nos termos do anexo, ao Despacho n.º 9715/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 196, de 08 de outubro e de acordo com o posto de trabalho que venham a ocupar, os candidatos selecionados serão inicialmente, e pelo prazo de dois anos, colocados num estabelecimento de saúde com idoneidade para garantir o processo formativo, nos seguintes termos:

Estabelecimento de saúde contemplado com vagas ao abrigo do Despacho n.º 9715/2020	Número de vagas	Estabelecimento de saúde onde será realizada, pelo período de dois anos, a necessária formação
Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E.	2	1 vaga: Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E. (12 meses). Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. (12 meses). 1 vaga: Hospital Garcia de Orta, E. P. E. (12 meses). Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E. (12 meses).

Estabelecimento de saúde contemplado com vagas ao abrigo do Despacho n.º 9715/2020	Número de vagas	Estabelecimento de saúde onde será realizada, pelo período de dois anos, a necessária formação
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.	1	Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.(12 meses). Hospital Garcia de Orta, E. P. E. (12 meses).

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege -se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266 D/2012, de 31 de dezembro, e Acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, com as alterações introduzidas no Acordo coletivo de trabalho, publicado em *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 43, de 22 de novembro de 2015 e pelo disposto no Código do Trabalho e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Posição remuneratória — a posição remuneratória de referência será a 1.ª posição da tabela remuneratória dos trabalhadores médicos integrados na carreira médica, constante do Acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 41, de 8 de novembro de 2009, com as alterações publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 1, de 8 de janeiro de 2013, e retificadas através de publicação em *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 23, de 22 de junho de 2013, bem como as introduzidas no Acordo coletivo de trabalho, publicado em *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 43, de 22 de novembro de 2015 que, igualmente, o republicou.

5.1 — Para os médicos detentores de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado com entidade ou serviço do SNS, de acordo com o ponto 4 do Despacho n.º 9715/2020, de 8 de outubro, em observância do disposto nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 41.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, o recrutamento efetua-se para a categoria já detida e remuneração auferida.

6 — Prazo de apresentação de candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas é de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

Por se tratar de um procedimento urgente, em cumprimento da cláusula 20.ª -A do

Acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado nos termos constantes do *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 43, de 23 de novembro de 2015, não haverá lugar à audiência dos interessados, podendo ser, desde logo, interposto recurso administrativo.

7 — Âmbito do recrutamento: Podem ser opositores ao presente procedimento de recrutamento os médicos titulares das especialidades da área hospitalar de Medicina Interna, Cirurgia Geral, Pneumologia, Cardiologia, Anestesiologia, Gastrenterologia, Nefrologia, Hematologia Clínica, Neurologia e Doenças Infecciosas, desde que detentores de formação e/ou experiência em medicina intensiva independentemente de deterem ou não vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — São requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou nem interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — São requisitos especiais:

8.2.1 — Ser detentor de especialidade médica hospitalar conforme descrito no ponto 7

8.2.2 — Estar inscrito no correspondente colégio de especialidade da Ordem dos Médicos e ser detentor da respetiva cédula profissional.

9 — Prazo de validade — o presente recrutamento destina -se ao preenchimento dos 3 postos de trabalho colocados a concurso, caducando com o seu preenchimento.

10 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas até ao termo do prazo acima referido, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., podendo ser entregue, dentro do prazo fixado, em formato digital, através do endereço eletrónico recursos.humanos@arsalentejo.min-saude.pt, ou em suporte de papel, entregue diretamente nas instalações da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P, sitas no Largo Jardim do Paraíso n.º 1, 7000-864 Évora nos dias úteis, no período compreendido entre as 9.00 horas e as 12 horas e 30 minutos, e entre as 14 horas e as 17.00 horas e 30 minutos ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções e o respetivo regime de trabalho;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10.2 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista, ou equivalente, numa das áreas de formação especializada identificadas no ponto 7 do presente aviso;

b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos, no respetivo colégio de especialidade;

c) Documento comprovativo de vínculo à Administração Pública, se for o caso, emitido pelo serviço onde conste a natureza do vínculo e tempo de exercício de funções na respetiva especialidade ou documento comprovativo do preenchimento dos requisitos necessários para esse vínculo

d) Três exemplares do *curriculum vitae* que embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devendo fazer-se acompanhar, sendo o caso, dos seguintes elementos:

i) Comprovativo da classificação final obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica;

ii) Comprovativo do tempo de exercício de funções na respetiva especialidade;

iii) Comprovativo do exercício de funções de orientador de formação, nos últimos 10 anos;

iv) Comprovativo da participação em grupos de trabalho de âmbito Nacional para a elaboração de protocolos de atuação clínica ou organizacional, com publicação formal de relatório ou normas de atuação;

v) Comprovativo da participação em equipas de trabalho multidisciplinares com publicação de protocolos ou relatórios;

vi) Comprovativo de atividades de formação ministradas nos últimos cinco anos, desde que de duração igual ou superior a quatro horas e com interesse para a respetiva área de exercício profissional;

vii) Comprovativo de atividades de formação frequentadas nos últimos cinco anos, desde que de duração igual ou superior a sete horas e com interesse para a respetiva área de exercício profissional;

viii) Certidão/diploma do curso de pós-graduação, desde que de duração não inferior a um ano letivo e com avaliação;

ix) Certidão/diploma de mestrado e/ou doutoramento;

x) Artigos científicos publicados em revista indexada;

e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas;

g) Certificado do registo criminal;

10.2.1 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *e*) a *g*) do ponto 10.2, pode ser substituída por declaração no requerimento de admissão ao procedimento de recrutamento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos, sendo igualmente aplicável no que se refere aos requisitos gerais de admissão enumerados no ponto 10.2, nas alíneas *a*) a *e*).

10.2.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.2.3 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de receção, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

11 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Regina Maria Esteves Henriques Vieira, Assistente Graduado de Medicina Interna/ Assistente de Medicina Intensiva, do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E;

1.º Vogal efetivo: Manuel Jesus Chantre Lima, Assistente Graduado de Medicina Interna/ Assistente de Medicina Intensiva, do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Maria Dulce Pinto Pascoalinho — Assistente Graduado de Medicina Interna/ Assistente de Medicina Intensiva, da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.;

1.º Vogal suplente: Dr. Rui Pedro da Cruz Costa — Assistente de Medicina Intensiva, da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.

2.º Vogal suplente: Tiago Miguel Custódio Antão de Carvalho, assistente de Medicina Interna/ Medicina intensiva, do Hospital de Vila Franca de Xira.

12 — Métodos de Seleção — o método de seleção aplicável é a avaliação curricular, nos termos da cláusula 22.ª do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, sobre tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, com as alterações introduzidas no Acordo Coletivo de trabalho, publicado em *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 43, de 22 de novembro de 2015, acrescida de entrevista, a aplicar nas situações em que se verifique empate na avaliação curricular dos candidatos e/ou quando se julgue necessário para validação das competências declaradas no curriculum.

12.1 — Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, visando analisar a qualificação e experiência profissional dos candidatos

12.2 — Entrevista — Reserva-se ao júri o direito de convocar os candidatos nas situações referidas no ponto 12 para avaliação motivacional, de maturidade clínica e de validação das competências declaradas no curriculum de forma a valorizar as classificações obtidas na avaliação curricular.

12.3 — Dos elementos de maior relevância referidos no ponto anterior, são obrigatoriamente considerados os seguintes:

a) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da formação específica.
b) Tempo de exercício de funções na respetiva especialidade.
c) Tenha Exercício de funções de orientador de formação, nos últimos 10 anos.
d) Participação em grupos de trabalho de âmbito nacional para elaboração de protocolos de atuação clínica ou organizacional, com publicação formal de relatório ou de normas de atuação.
e) Participação em equipas de trabalho multidisciplinares com publicação de protocolos ou de relatórios.
f) Atividades de formação ministradas nos últimos cinco anos, desde que de duração igual ou superior a quatro horas e com interesse para a respetiva área de exercício profissional.
g) Atividades de formação frequentadas nos últimos cinco anos, desde que de duração igual ou superior a sete horas e com interesse para a respetiva área de exercício profissional.
h) Posse de um curso de pós-graduação de duração não inferior a um ano letivo e com avaliação.
i) Posse de um mestrado ou doutoramento.
j) Artigos científicos publicados em revista indexada, bem como a apresentação de trabalhos científicos ou moderação de mesas em congressos nacionais ou internacionais.

12.4 — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos fatores estabelecidos no ponto antecedente e em observância ao previsto na alínea *a*) do n.º 4 da cláusula 22.ª do publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, com as alterações introduzidas no Acordo Coletivo de trabalho, publicado em *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 43, de 22 de novembro de 2015:

Alínea *a*) — 0 a 4 valores
Alínea *b*) — 0 a 8 valores
Alínea *c*) — 0 a 3 valores
Alínea *d*) — 0 a 0,5 valores
Alínea *e*) — 0 a 0,5 valores
Alínea *f*) — 0 a 1 valores
Alínea *g*) — 0 a 0,7 valores
Alínea *h*) — 0 a 0,3 valores
Alínea *i*) — 0 a 1 valores
Alínea *j*) — 0 a 1 valores

12.5 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam de ata de reunião do júri do concurso, a qual é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Publicação das listas — As listas de candidatos e de classificação final, são publicadas na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação em local visível e público das instalações da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., e disponibilizadas na sua página eletrónica.

14 — Escolha do estabelecimento de colocação:

14.1 — A escolha do posto de trabalho de colocação, por estabelecimento de saúde, deverá ser exercida na data comunicada para o efeito, em simultâneo com a notificação da lista de ordenação final, respeitado um período mínimo de três dias seguidos entre aquela comunicação e o exercício do direito de escolha.

14.2 — A escolha mencionada no ponto anterior será exercida presencialmente, nas instalações da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P, sitas no Largo Jardim do Paraíso n.º 1, 7000-864 Évora.

15 — Quotas de Emprego:

De acordo com a alínea *c*) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, será fixada uma quota a preencher por pessoa com deficiência, pelo que o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

16 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

17 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público — A abertura do concurso é tornada pública mediante aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, e através de dois órgãos de comunicação social escrita de expansão nacional, sendo, ainda, publicitado na página eletrónica da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

2 de novembro de 2020. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques.*

313699801